



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA** com sede na ST Shtn Trecho 01 Conjunto, bloco G loja 10 parte 2, nº 02, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.800-200, e-mail: aryfreitas@gmail.com, Telefone: (61) 9 8383.9704, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.256/0001-09 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. ARY FREITAS PEREIRA**, portador do documento de identidade nº 370381 SSP/DF e CPF nº 145.441.301-82, endereço comercial com sede na ST Shtn Trecho 01 Conjunto, bloco G loja 10 parte 2, nº 02, Bairro: Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.800-200. Acordam em apostilar o Contrato nº **178/2022–SMS**, decorrente do P. E.: **Nº 113/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000
0701.10.305.0074.2307.33903000.2600000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.2601000000

, conforme o processo nº **P204566/2022**.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, 23 de Agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Viviane'.

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Adriely
CPF: 079.396.303-69

2. 
CPF: 079.520.343-83

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.